

EMENTA: Abre às Unidade Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 525.121,02 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E DOIS CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.675, de 27 de dezembro de 2002, **DECRETA** :

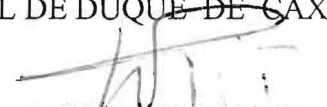
Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Governo (SMG), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAPE), crédito Suplementar na importância de R\$ 525.121,02 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E DOIS CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMG	GS	03.01.04.122.0007.2.0005	3390.30.00	452,10
SMG	GS	03.01.04.122.0007.2.0005	3390.39.00	7.887,00
SMG	GS	03.01.04.122.0007.2.0005	4490.52.00	3.678,00
SME	DGE	10.02.12.361.0042.1.0012	4490.51.06	304.220,32
SMSP	DVEP	12.03.04.122.0007.2.0028	3390.30.00	30.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.2.0033	3390.30.02	113.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.2.0033	3390.39.00	55.260,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.1.0032	4490.52.03	2.425,60
SMS	DPCSS	14.03.10.304.0075.1.0036	4490.52.03	5.974,00
SMS	DPCSS	14.03.10.304.0075.2.0040	3390.30.03	224,00
SEMAPE	GS	19.01.04.122.0007.2.0051	3390.39.00	2.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SME	GS	1.01.12.361.0007.2.0013	3390.39.06	304.220,32
SMSP	CSMDC	12.02.04.452.0007.2.0027	3390.39.00	99.277,10
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.2.0033	4490.51.02	113.000,00
SMS	DSF	14.04.10.302.0075.2.0042	3390.30.03	8.623,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 22 de Dezembro de 2.003.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
 Prefeito Municipal